CONTEÚDO
01. Toxicocinética;
02. Toxicodinâmica: principais mecanismos de ação tóxica;
03. Avaliação da toxicidade;
04. Carcinogênese química;
05. Avaliação da Toxicidade embrionária e fetal;
06. Toxicologia Ambiental: principais contaminantes da atmosfera;
07. Toxicologia de Alimentos: principais contaminantes intencionais e não intencionais;
08. Toxicologia Ocupacional: principais contaminantes do ambiente de trabalho;
09. Controle da exposição e prevenção da intoxicação de trabalhadores;
10. Monitorização terapêutica;
11. Dopagem no esporte;
12. Conceitos básicos da farmacodependência: drogas e fármacos psicoativos;
13. Avaliação toxicológica de novos insumos para terapêutica.

ESPECIALIDADE: PARASITOLOGIA CLÍNICA
CONTEÚDO
I – Fisiopatologia e Diagnóstico da(s):
1. Doença de Chagas
2. Leishmaniose cutânea e visceral
3. Malária
4. Toxoplasmose
5. Tricomoníase
6. Protozooses intestinais
7. Esquistossomose
8. Cisticercose
9. Filarioses
10. Helmintíases Intestinais

II – Fisiopatologia e Diagnóstico das Parasitoses emergentes

ESPECIALIDADE: MICOLOGIA CLÍNICA
CONTEÚDO
1. Diagnóstico micológico das micoses humanas:
- Dermatofitoses;
- Candidíases;
- Pityriasis versicolor e Piedras;
- Paracoccidioidomicose e Lobomicose;
- Histoplasmose;
- Pneumocistose;
- Esporotricose;
- Cromoblastomicose;
- Micetomas;
- Criptococose;
- Zigomicose;
- Aspergilose.

ESPECIALIDADE: IMUNOLOGIA CLÍNICA
CONTEÚDO
01. Reposta imune inata;
02. Linfócitos B e mecanismos efetores da resposta humoral;
03. Linfócitos T e mecanismos efetores da resposta imune celular;
04. Imunologia dos transplantes;
05. Imunologia dos tumores;
06. Fisiopatologia e Imunodiagnóstico da(s):
- a. doenças auto-imunes
- b. reações de hipersensibilidades
- c. imunodeficiências
- d. doenças infecciosas
- e. doenças parasitárias

ESPECIALIDADE: BIOQUÍMICA CLÍNICA
CONTEÚDO
01. Estudo dos líquidos biológicos (exceto sangue);
02. Estudo dos eletrólitos e equilíbrio ácido-base;
03. Avaliação da função endócrina;
04. Avaliação da função renal;
05. Avaliação da função hepática;
06. Avaliação da função cardíaca;
07. Diabetes;
08. Dislipemias;
09. Distúrbios ósseos;
10. Distúrbios do Metabolismo do Ferro e de Porfirias.

ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA CLÍNICA
CONTEÚDO
01. Hemopoese. Fatores de crescimento. Regulação;
02. Morfologia e função da série eritrocitária normal e patológica;
03. Morfologia e função da série leucocitária;
04. Cinética da migração leucocitária;
05. Patologia da série leucocitária;
06. Anemias: conceito, classificação, diagnóstico labora-torial;
07. Hemoglobinopatias;
08. Leucemias: conceito, classificação, diagnóstico labo-ratorial;
09. Hemostasia e Coagulação;
10. Fisiopatologia da série plaquetária, distúrbios da coagulação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Edital FCF/ATAc nº 03/2017

Abertura de Inscrição ao Concurso de Livre-Docência junto ao Departamento de Farmácia da Faculdade de Ciências Farma-cêuticas da Universidade de São Paulo.

De acordo com a legislação vigente e com o deliberado pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (FCF/USP), em sessão ordinária de 09/12/2016, faço público que estarão abertas as inscrições ao concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Far-mácia, nas especialidades de Farmacognosia, Compostos Hete-rocíclicos, Controle Biológico de Qualidade de Medicamentos e Cosméticos, Controle Físico e Químico de Qualidade de Medi-camentos e Cosméticos, Cosmetologia, Farmácia Clínica, Far-macotécnica, Química Farmacêutica e Tecnologia Farmacêutica.

Os pedidos de inscrição serão recebidos na Assistência Técnica Acadêmica da FCF/USP, sito à Avenida Professor Lineu Prestes, 580, Bloco 13 A, 1º andar, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", no período de 02 a 31 de março de 2017, todos os dias úteis, das 14:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de requerimento dirigido à Sra. Diretora da Facul-dade, acompanhado dos seguintes documentos:

I - prova de quitação com o Serviço Militar para os candida-tos de sexo masculino;

II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

III - título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconheci-do ou de validade nacional;

IV - dez exemplares de Memorial Circunstanciado, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos e com indicação, em separado, devidamente comprovada, dos títulos, trabalhos e atividades posteriores ao grau de Doutor;

V- dez exemplares de tese original ou de texto que sistema-tize criticamente a obra do candidato ou parte dela.

No Memorial Circunstanciado o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

Os candidatos em exercício de função docente na Universidade de São Paulo e os estrangeiros serão dispensados da apresentação dos documentos referidos nos itens I e II.

Para obtenção do título de Livre-Docente são exigidos os seguintes requisitos e provas:

I - prova escrita (peso 2);

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);

III – julgamento do memorial, com prova pública de argui-ção (peso 3);

IV - avaliação didática (peso 2).

Os programas referentes às especialidades em concurso são:

FARMACOGNOSIA
OBTENÇÃO RACIONAL DE DROGAS VEGETAIS: CULTIVO, COLHEITA E PROCESSAMENTO.
MORFOLOGIA EXTERNA E ANATOMIA DE DROGAS VEGETAIS CONSTITUÍDAS DE:
2.1. Folhas;
2.2. Flores;
2.3. Frutos;
2.4. Sementes;
2.5. Cascas;
2.6. Órgãos subterrâneos.
PRINCIPAIS GRUPOS DE METABÓLITOS SECUNDÁRIOS DE APLICAÇÃO FARMACÊUTICA. ASPECTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.
3.1. Alcaloides;
3.2. Flavonoides;
3.3. Taninos;
3.4. Óleos voláteis;
3.5. Saponina;
3.6. Antraquinonoas.
CONTROLE DE QUALIDADE DE FITOTERÁPICOS.

COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS
1. INTRODUÇÃO
Importância de diferentes sistemas heterocíclicos
2. NOMENCLATURA
Nomes triviais de sistemas heterocíclicos
Nomenclatura sistemática (Hantzsch-Widman) para derivados monocíclicos;
Sistemas de anéis fundidos.
3. HETEROCICLOS AROMÁTICOS
Aspectos Gerais
Critérios de aromaticidade; Reatividade de heteroaromáticos; Tautomerismo de heteroaromáticos.
4. SÍNTESE DE ANÉIS
Reações de ciclização;
Substituição nucleofílica em carbono saturado; Adição nucleofílica intramolecular a grupos carbonila;
Adição intramolecular de nucleófilo a duplas ligações, ciclização em tripla ligação, ciclização via radical, ciclização via carbono e nitreno;
Reações de cicloadição: cicloadição 1.2 – dipolar, reações Hetero-Diels-Alder, cicloadição tipo [2=2] e [4+2].
5. SÍNTESE E REATIVADA DE ANÉIS DE TRÊS MEMBROS:
AZIRIDIAS, OXIRANAS
6. SÍNTESE DE ANÉIS DE QUATRO MEMBROS: ?-LACTAMAS
7. SÍNTESE E REATIVIDADE DE ANÉIS DE CINCO MEMBROS Reações tipo Hantzsch, Knorr, Feist-Benary, Croda, Fissel-mann e cicloadições;
Reações de obtenção de anéis com diferentes (2,3) hete-roátomos;
Reações de substituição eletrofílica e nucleofílica.
8. SÍNTESE DE ANÉIS DE SEIS MEMBROS
Piridina, piridazina, pirimidina, tri e tetrazinas e com dife-rentes heteroatomos.
9. SINTESE DE ANÉIS FUNDIDOS
Aneis de cinco membros. Indois
Reações de Fischer, Madelung, Reissert e Nenitzeescu; isoin-dois, benzofuramos e benzotiofenos
10. SÍNTESE DE SISTEMAS FUNDIDOS
Anéis de seis membros. Quinolinas e isoquinolinas, purinas, pirimidinas, pirazinas;
Reações tipo Skraup, Friedlander, Pfitzinger, Bischler-Napie-ralski, Pictet-Spengler,Pomeraz-Feitsch;
Outros sistemas envolvendo diferentes heteroátomos.
11. SÍNTESE DE ANÉIS DE SETE MEMBROS Benzodiazepinicos
12. REAÇÕES DE HETERO-DIELS-ALDER.

CONTROLE BIOLÓGICO DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS
Controle total e garantia da qualidade;
Contaminação microbiana de produtos farmacêuticos;
Analise de qualidade de produtos não estéreis;
Controle de produtos estéreis;
Teste de pirogênio;
Teste de esterilidade;
Eficácia de conservantes;
8. Dosagem microbiana de antibióticos e fatores de cres-cimento;
Ensaios toxicológicos.

CONTROLE FÍSICO E QUÍMICO DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS
Garantia total da qualidade;
2. Preparação e emprego de substancias químicas de referência;
Amostragem e controle de processo;
4. Métodos físicos no controle de qualidade de medicamen-tos e cosméticos;
5. Material de acondicionamento e embalagem para medi-camentos e cosméticos;
Estabilidade de medicamentos e cosméticos;
7. Eletroforese capilar: teoria e aplicações no controle de qualidade;
8. Ressonância magnética nuclear: teoria e aplicação no controle de qualidade;
9. Métodos termoanaliticos; teoria e aplicação no controle de qualidade;
10. Validação de métodos analíticos;
11. Metodologia analítica moderna para avaliação de novas substâncias terapêuticas de origem biológica;
12. Espectroscopia no infravermelho próximo: teoria e apli-cações no controle de qualidade;
13. Importância e aplicações da extração com fluidos supercríticos na preparação de amostras para analise de medi-camentos e cosméticos;
14. Polarografia teoria e aplicações no controle de qualidade;
15. Espectro fotometria derivada: teoria e aplicações no controle de qualidade;
16. Aplicações da cromatografia líquida de alta eficiência acoplada a espectrometria de massa na análise de medicamen-tos e cosméticos;
17. Aplicações da cromatografia gasosa acoplada a espec-trometria de massa na análise de medicamentos e cosméticos
18. Cromatografia líquida de alta eficiência: teoria e apli-cações na análise de medicamentos, cosméticos e em estudos da estabilidade;
19. Cromatografia líquida de alta eficiência em fase quiral: teoria e aplicações no controle de qualidade;
20. Cromatografia em camada delgada de alta eficiência; teoria e aplicações na análise de medicamentos e na determina-ção da pureza de substâncias químicas de referência.

COSMETOLOGIA
1. Desenvolvimento e classes (categorias) de produtos cosméticos;
2. Formas de apresentação cosmética e classes de ingre-dientes das formulações;
3. Desodorantes e antitranspirantes;
4. Dentifrícios e enxaguatorios bucais;
5. Produtos para barba e pós-barba;
6. Xampus e condicionadores;
7. Alisantes capilares;
8. Maquilagem para a área dos olhos;
9. Maquilagem para a boca;
10. Avaliação da eficácia de produtos cosméticos;
11. Foto proteção.

FARMÁCIA CLÍNICA
Integração entre a Farmácia, o Hospital e o Sistema Único de Saúde;
2. Atenção farmacêutica no âmbito hospitalar;
3. Política Nacional de Medicamentos;
4. Gerenciamento da Farmácia Hospitalar;
5. Seleção de medicamentos e correlatos;
6. Sistemas de distribuição de medicamentos e correlatos;
7. Farmacoepidemiologia;
8. Farmacotécnica hospitalar;
9. Prescrição, Dispensação e uso de medicamentos genéri-cos e similares;
10. Informação sobre medicamento;
11. Infecção Hospitalar;
12. Terapia Nutricional;
13. Farmacoeconomia;
14. Farmácia Clinica;
15. Uso racional de medicamento;
16. Intercambialidade de medicamentos.

FARMACOTÉCNICA
1. Emulsões farmacêuticas;
2. Boas práticas de manipulação;
3. Formas farmacêuticas líquidas de uso oral;
4. Suspensões farmacêuticas;
5. Formas farmacêuticas plásticas: cremes e loções;
6. Formas farmacêuticas plásticas; pomadas e géis;
7. Formas farmacêuticas sólidas: pós e granulados;
8. Formas farmacêuticas sólidas: cápsulas;
9. Formas farmacêuticas sólidas: comprimidos;
10. Formas farmacêuticas sólidas: comprimidos revestidos e drágeas;
11. Formas farmacêuticas de liberação modificada;
12. Biofarmacotécnica.

QUÍMICA FARMACÊUTICA
Aspectos teóricos da ação de fármacos: influência das propriedades físico-químicas na ação de fármacos, interação fármaco-receptor;
Planejamento de candidatos a fármacos: métodos gerais e especiais, latenciação, química combinatória;
Modelagem molecular aplicada ao planejamento de candidatos a fármacos;
Relações quantitativas entre estrutura e atividade (QSAR);
Fármacos que atuam no Sistema Nervoso Periférico;
Fármacos estimulantes do Sistema Nervoso Central;
Fármacos depressores do Sistema Nervoso Central;
Fármacos para tratamento de disfunções neuromuscu-lares;
Fármacos que atuam no sistema cardiovascular;
10. Agentes Quimioterápicos.

TECNOLOGIA FARMACÊUTICA
Sistema matriciais poliméricos nanoestruturados: vetori-zação, liberação modificada de fármacos;
Carreadores lipídicos nanoestruturados: vetorização, liberação modificada de fármacos;
Tecnologia de obtenção de nanocristais: fármacos classe e IV (sistema de classificação biofarmacêutica –SCB);
Estrutura, propriedades e aplicações de sistemas nano-estruturados no desenvolvimento de medicamentos inovadores;
Aplicação de ferramentas de qualidade e estatística na otimização de processos farmacêuticos;
Tecnologias analíticas em processos farmacêuticos (TAP);
Qualidade por design aplicadas às Boas Práticas de Fabri-cação de Medicamentos;
Co-encapsulação de fármacos para desenvolvimento de medicamentos de liberação modificada;
Aplicação de estratégia de espaço por design no desen-volvimento de produtos e processos farmacêuticos;
10. Gerenciamento de riscos nos processos farmacêuticos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Edital FCF/ATAc nº 04/2017

Abertura de Inscrição ao Concurso de Livre-Docência junto ao Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo.

De acordo com a legislação vigente e com o deliberado pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (FCF/USP), em sessão ordinária de 09/12/2017, faço público que estarão abertas as inscrições ao concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Tecno-logia Bioquímico-Farmacêutica, nas especialidades de Processos e Operações Unitárias para Alimentos e Processos e Operações Unitárias para Insumos Farmacêuticos.

Os pedidos de inscrição serão recebidos na Assistência Técnica Acadêmica da FCF/USP, sita à Avenida Professor Lineu Prestes, 580, Bloco 13 A, 1º andar, na Cidade Universitária "Armando Salles de Oliveira", no período de 02 a 31 de março de 2017, todos os dias úteis, das 14:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de requerimento dirigido à Sra. Diretora da Facul-dade, acompanhado dos seguintes documentos:

I - prova de quitação com o Serviço Militar para os candida-tos de sexo masculino;

II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

III - título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconheci-do ou de validade nacional;

IV - dez exemplares de Memorial Circunstanciado, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos e com indicação, em separado, devidamente comprovada, dos títulos, trabalhos e atividades posteriores ao grau de Doutor;

V- dez exemplares de tese original ou de texto que sistema-tize criticamente a obra do candidato ou parte dela.

No Memorial Circunstanciado o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

Os candidatos em exercício de função docente na Universidade de São Paulo e os estrangeiros serão dispensados da apresentação dos documentos referidos nos itens I e II.

Para obtenção do título de Livre-Docente são exigidos os seguintes requisitos e provas:

I - prova escrita (peso 2);

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);

III – julgamento do memorial, com prova pública de argui-ção (peso 3);

IV - avaliação didática (peso 2). 3.1.1.1.

Os programas referentes às especialidades em concurso são:

Especialidade: "PROCESSOS E OPERAÇÕES UNITÁRIAS PARA ALIMENTOS"

1. A indústria de alimentos no concerto das indústrias de transformação. Situação técnica, econômica e alcance social;
Água na indústria de alimentos. Higienização na indústria de alimentos. Boas práticas de fabricação (G.M.P.) e Vigilância sanitária;
Produção e uso de adjuvantes e aditivos para a indústria de alimentos, inclusive por processos fermentativos;
Alimentos naturais industrializados. Alimentos enterais, parenterais, dietéticos e funcionais;
Processamento de vegetais: frutas, legumes, hortaliças, sementes oleaginosas e cereais;
Processamento de carnes, leite e derivados fermentados e não fermentados;
Processos e operações unitárias na indústria de alimentos;
Processos e métodos de conservação de alimentos. Fermentação. Embalagens, materiais e processos;
Obtenção e utilização de enzimas e microorganismos de interesse para alimentos. Obtenção de biomassa microbiana;
Supervisão nas indústrias bioquímico-farmacêuticas. Planejamento e programação da produção. Liderança. Relações humanas no trabalho;
Fermentação como processo unitário na indústria de alimentos.

Especialidade: "PROCESSOS E OPERAÇÕES UNITÁRIAS PARA INSUMOS FARMACÊUTICOS"

A indústria bioquímico-farmacêutica no concerto da indústria de transformação. Situação técnica, econômica e alcan-ce social. Vigilância sanitária e proteção patentária;
Indústria químico-farmacêutica: definição, localização, instalação, equipamentos, organização e segurança. Boas práti-cas de fabricação (G.M.P.);
Água para fins farmacêuticos;
Tratamento de resíduos da indústria químico-farmacêuti-ca. Processos físicos, químicos e biológicos;
Processos e operações unitárias aplicados à síntese de insumos, fármacos e precursores;
Tecnologia de obtenção de princípios ativos de origem microbiana, vegetal e animal. Separação, isolamento e purifica-ção de insumos farmacêuticos, fármacos e precursores;
Obtenção de insumos farmacêuticos e fármacos por processos biotecnológicos;
Obtenção e utilização de enzimas de interesse para a indústria bioquímico-farmacêutica;
Conservação de insumos farmacêuticos;
Supervisão nas indústrias bioquímico-farmacêuticas. Liderança. Relações humanas no trabalho. Planejamento e programação da produção;
11. Fermentação como processo unitário na indústria químico-farmacêutica.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2017- SP/DA

O Diretor Técnico do Serviço de Pessoal da Reitoria da UNESP, CONVOCA (conforme Despacho nº 500/16-PRAd) o candidato abaixo relacionado habilitado no Concurso Público para provimento, mediante CONTRATAÇÃO do emprego público abaixo discriminado lotado no Campus Experimental de São João da Boa Vista, em jornada de 40 (quarenta) horas sema-nais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, nº 215 – 1º andar – São Paulo – SP, para anuência à contratação e apre-sentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 4.1.1 a 4.1.4 do Capítulo 4 do Edital de Abertura de Inscrições nº 71/2016-DA/PRAd, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, com-provante de inscrição no PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal), cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional e 3 fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou se consulta-do e contratado deixar de entrar em exercício, terão exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

Emprego Público – Professor Assistente Doutor
NOME - DOCUMENTO - CLASSIFICAÇÃO
Carlos do Carmo Pagani Júnior – 20275388-8 – 1º

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA
Faculdade de Odontologia

EDITAL 31/2017-STDARH – Processo nº 15/2017 – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 591/2016-PRAd de 22/12/2016, publicado no DOE em 23/12/2016, páginas 56 a 59, seção I, com base nas Resoluções UNESP 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017 e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, em jornada de 12(doze) horas semanais de trabalho, no conjunto de Disci-plinas: "Dentística I e II" - Período Integral e noturno, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. DA REMUNERAÇÃO

O salário correspondente às atividades de Professor Substituto, fixado na categoria MS-2, Nível I, em 12 (doze) horas semanais, corresponde a R$ 1.283,91 mensais.

OBS.: Caso o candidato tenha título de Doutor (categoria MS-3) ou Livre-Docente (categoria MS-5), o salário será respec-tivamente, de R$ 1.795,81 e R$ 2.140,96 mensais.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas, no período de 11 a 17/01/2017, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Seção Técnica de Comunicações, da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba, situada na Rua José Bonifácio, 1193.

O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do subitem 4.3.2.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de mestre. A qualificação necessária inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina.

Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, aten-dendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomen-

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
deste documento foi gerado/validado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quinta-feira, 2 de março de 2017 às 03:17:34.

dados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e regis-trados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacio-nal de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con-curso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Requerimento a ser preenchido e protocolado no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade ou da cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o número do passaporte, idade, filiação, natura-lidade, estado civil, residência, profissão.

4.2. original e cópia dos seguintes documentos:

4.2.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte;

4.2.2. CPF regularizado;

4.2.3. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.2.4. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site: http://www.tse.gov.br/internet/ serviços_eleitor/ quitação.htm;

4.2.5. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de mestre na área do conheci-mento a que esta vinculada a disciplina objeto do concurso ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

OBS.: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigên-cias contidas nos subitens 4.2.3. e 4.2.4.

4.3. Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ 93,00 (noventa e três reais) a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças;

4.3.1. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

4.3.2. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedido ao candidato que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encon-trem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

4.3.3. A concessão da redução ficará condicionada à apre-sentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-no pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos origi-nais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

4.3.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

4.3.5. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresen-tada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

4.3.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 13/01/2017, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias contando da data de divulgação.

4.4. Curriculum Vitae das atividades realizadas, em 4 vias, sendo uma delas devidamente documentada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informa-ções que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5. No caso de inscrição por procuração (com firma reco-nhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.4.

4.6. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

5. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

5.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

5.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

5.3. O requerimento será apreciado pela Congregação da Unidade no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da data do protocolo.

6. DAS PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação creden-ciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

6.2. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente na função.

6.3. O concurso para a função de Professor Substituto constará de:

6.3.1. Análise curricular - julgamento do Curriculum Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina;

6.3.1.1 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

1 - ATIVIDADES DURANTE A GRADUAÇÃO – PONTUAÇÃO ATÉ - 2,00

1.1. Histórico Escolar (Devidamente documentado) - 70

1.2. Atividades de pesquisas (iniciação científica) finan-ciadas por órgãos oficiais (PET, PIBIC, CNPq, FAPESP, etc) sem financiamento oficial devidamente comprovado : 5

1.3. Membro de colegiado universitário - 5

1.4. Participação em projetos universitários - 5

1.5. Estágios extracurriculares, monitorias- 5

1.6. Congressos, Simpósios, Cursos, Seminários frequentados - 5

1.7. - Prêmios, distinções, e outras atividades - 5

2 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PONTUAÇÃO ATÉ – 2,00

2.1. Especialização / Residência: - na área - 50
- fora da área - 10

2.2. Aperfeiçoamento/Atualização/longa duração - na área - 10
- fora da área - 5

2.3. Cursos de curta duração frequentados e Outras atividades profissionais- 5

2.4. Especialização na área em Andamento - 20

3 – PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU/DOCÊNCIA – PONTUAÇÃO ATÉ – 3,0

3.1. Mestrado:
- na área - 20
- fora da área - 5

3.2. Doutorado:
- na área - 30
- fora da área – 15

3.3. Doutorado em Andamento – 10

3.3. Estágio de Doutorado no Exterior (Sanduíche) – 10

3.4. Pós-Doutorado - 10

4 – ATIVIDADE DOCENTE - PONTUAÇÃO ATÉ – 1,00

4.1. Aulas em Graduação: - na área - 30
- fora da área - 10

4.2. Aulas em Pós-Graduação - 10

4.3. Cursos Ministrados - 5

4.4. Orientação/Co-orientação de trabalhos: - TCC Graduação, TCC Especialização - 5
- Iniciação científica - 10

4.5. Participação em Bancas Examinadoras: - Qualificação/TCC - 5
- Mestrado - 5
- Doutorado - 10
- Processo Seletivo - 5
- Congressos/Mesas/Outras Comissões - 5

5 – ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PONTUAÇÃO ATÉ – 1,50

5.1. Apresentações de trabalhos em eventos - Nacional - 5
- Internacional -10

5.2. Publicação de resumos em anais ou periódicos - Nacional - 5
- Internacional - 10

5.3. Trabalhos completos publicados ou aceitos: - A1 ou A2 – 15 (máximo de 5 artigos)
- B1 ou B2 – 10 (máximo de 5 artigos)
- B3, B4, B5, C – 5 (máximo de 5 artigos)

5.4. Livros editados - 10

5.5. Capítulos de livros - 5

5.6. Manuais editados - 5

5.7. Outros publicações (CD-ROM/Vídeos/entrevista, etc) - 5

5.8. Capitação de recursos/bolsas - 5

5.9. Prêmios em trabalhos apresentados e/ou publicados - 5

5.10. Patentes – 5

6 – ATIVIDADES DE CULTURA E EXTENSÃO – PONTUAÇÃO ATÉ – 0,50

6.1. Organização de eventos - 10

6.2. Participação em projeto de Extensão - 50

6.2. Atividade Cultural – 10

6.3. Coordenação de Projeto de Extensão - 30

6.3.1.2.- ao candidato que obtiver maior número de pontos em cada item de cada atividade será atribuída à pontuação máxima do item, os demais candidatos receberão pontuação proporcional, obtidas com a aplicação da "regra de três" simples.

6.3.1.3. A nota da análise curricular será a somatória da pontuação do valor relativo das atividades pontuadas (1, 2, 3, 4, 5, 6).

6.3.2. Prova didática - constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será sorteado com 24 horas de ante-cedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula pelos candidatos, seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

6.3.2.1. O tempo de duração da prova didática será cro-nometrado pela banca. Cada minuto excedente ou faltante subtrairá do candidato 0.5 pontos na nota final.

6.3.2.2. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA - Adequação e Atualização – Até 2,5
- Domínio do Tema – Até 2,5
- Coerência e Clareza – Até 2,5
- Organização, Apresentação e Utilização dos Recursos Áudio Visuais – Até 2,5.

6.4. O programa e a bibliografia do concurso consta do Anexo I deste Edital.

6.5. As provas terão os seguintes pesos:

6.5.1. Análise curricular - peso 2

6.5.2. Didática - peso 1

6.6. A convocação para as provas, com indicação do dia, hora e local, será feita por Edital a ser publicado no D.O.E., com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação.

7. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obti-verem média igual ou superior a 7 (sete), por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão Examinadora;

7.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em razão da maior média final obtida.

7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplica-dos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

2. - melhor média na Prova de Didática;

3. - melhor pontuação na Prova de Títulos;

4. - mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato habilitado e classificado em 1º lugar, será contratado em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, curso integral e noturno, para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2017 e pelo prazo máximo de 5(cinco) meses.

8.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso.

9.2. A Congregação terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso estabelecido no subitem 9.1.

9.3. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses, contado da data de sua homologação pela Congregação da Unidade.

9.4. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

9.5. A permanência do candidato contratado ficará con-dicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

9.6. O candidato poderá, após a homologação do concurso e durante o prazo de sua validade, solicitar a devolução do Currículum Vitae documentado, entregue no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado junto à Seção de Comuni-cações da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba.

9.6.1. Os documentos não retirados serão descartados após o vencimento do prazo de validade do concurso.

9.7. Implicará na rescisão do contrato do servidor o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

9.8. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária para atender a excepcional interesse público, o docente contratado que venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considera-da para fins de aumento salarial.

Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, refe-rentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimen-to. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atuali-zações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divul-gada em Edital ou Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.

O candidato aprovado cujo CPF não esteja regula-rizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

A inveracidade/autenticidade nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital,

bem como das normas que regem a aplicação de regimes espe-ciais de trabalho docente na UNESP, cujos textos encontram-se disposição do candidato, no ato da inscrição.

ANEXO I

PROGRAMA DO CONCURSO

1- - Cariologia;

2- - Resina Composta em dentes anteriores;

3- - Selantes de fóssulas e fissuras;

4- - Sistemas adesivos: classificação e mecanismos de união;

5- - Restaurações Indiretas em Dentística;

6- - Proteção do complexo dentino-pulpar;

7- - Amálgama;

8- - Restaurações de resina composta em dentes poste-riores;

9- - Restauração de dentes tratados endodonticamente;

10- - Clareamento dental

BIBLIOGRAFIA

- ABOPREV Promoção de saúde bucal. 3.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2003. 475 p.
- BARATIERI, L. N. Clareamento dental. São Paulo: Santos/ Quintessence Books, 1995. 176 p.
- BARATIERI, L.N. et al. Odontologia restauradora: fun-damentos e possibilidades. São Paulo: Ed. Santos, 2001. 740 p.
- BELL, B.H., GRAINGER, D.A. Basica operative dentistry procedures. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 1971, 405p.
- BINDSLEV, P. H. , MJÖR, I. A dentística operatória moder-na. 3. ed. São Paulo: Ed. Santos, 1993. 306 p.
- BOTTINO, Marco Antonio. Estética em reabilitação oral metal free. São Paulo: Artem Médicas, 2001. 516 p.
- CONCEIÇÃO, Ewerton Nocchi. Dentística: saúde e estética. Porto Alegre: Artmed, 2007. 584 p.
- CORREA, A. A. Dentística Operatória. São Paulo: Artes Médicas, 1979. 228p.
- CROLL, T. P. Enamel microabrasion. Chicago: Quintes-sence Publishing, 1991. 102 p.
- CROLL, T. P. The no boring science: take care of your kid s mouth book. ASDC, 1993. 144 p.
- GILMORE. H.W., LUND, M.R. Dentística Operatória. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan, 1975. 630p.
- GOMES, J. C. et al. Odontologia estética: restaurações adesivas indiretas. São Paulo: Artes Médicas, 1996. 213 p.
- KRAMER, P. F., FELDENS, C. A., ROMANO, A. R. N. Promoção de saúde bucal em odontopediatria. São Paulo: Artes Médicas, 1997. 144 p.
- MONDELLI, J. et al. Dentística operatória. 4.ed. São Paulo: Sarvier, 1990. 215 p.
- MONDELLI, J. et al. Dentística pré-clínica. São Paulo: Sarvier, 1979. 172 p.
- MONDELLI, J. et al. Dentística: procedimentos pré–clínicos. São Paulo: Ed. Premier, 2000. 260 p.
- MOONEY, J.B. Operatória dental. Atlas – T´cnica y Clíni-ca. Buenos Aires: Ed. Panamericana, 1981. 1176p.
- NAKABAYASHI, N., PASHLEY, D. H. Hybridization of dental hard tissues. Tokyo: Quintessence, 1998. 129 p.
- PHILLIPS, R. W. Materiais dentários de Skinner. 8a Ed. Rio de Janeiro: Ed. Interamericana, 1986. 467 p.
- VANHERLE, G., SMITH, D.C. Posterior composite resin dental retorative materials. Minnesota: Mining Mfg, 1985. 558p.
- STUDERVANT, D.N. et al. The art and science of ope-rative dentistry. New York: McGraw-Hill Book Co, 1968. 529p.
- THYLSTRUP, A., FEJERSKOV, O. Patologia da cárie. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 1988.
- WILSON, H. J., McLEAN, J. W., BROWN, D. Materiais dentários. São Paulo: Ed. Santos, 1989. 112 p.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

COMUNICADO:

A Congregação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara – UNESP homologou, em reunião de 24-2-2017, o resultado do Concurso Público para contratação de um Professor Assistente Doutor, sob o número 203, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: "Trabalho Docente e Didática"; "Estágio Super-visionado de Prática de Ensino de Ciências Sociais III", junto ao Departamento de Didática, objeto do Edital 4/14–FCL/CAr. A classificação final do concurso foi publicada no DO de 31-5-14, Seção I, pág. 228. (Expediente 72/12-FCL/CAr, referente ao Processo 453/89-FCL/CAr.).

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E
LETRAS EDITAL Nº 032/2017-
FCL/CAs. (Processo nº 043/2017)

HOMOLOGANDO, conforme Deliberação "ad referendum" da Congregação de 23/02/2017, o resultado do Concurso Públi-co para contratação de Professor Substituto, em caráter emer-gencial, pelo regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Clínica, no conjunto de disciplinas "Psicodiagnóstico: fundamentos teóricos e técnicos; Pesquisa e Intervenção em Psicologia - A Família na Contempo-raneidade: um olhar psicológico I, II, III; Pesquisa e Intervenção em Psicologia - Métodos e Escuta de Pacientes Hospitalizados I, II, III; Pesquisa e Intervenção em Psicologia - Trabalho com Grupos I, II, III".

CAMPUS DE BOTUCATU

Instituto de Biociências

Despacho do Diretor de 22/02/2017.

HOMOLOGO "Ad referendum" da Congregação, o resultado final do Concurso Público para provimento de 01 (uma) função de Professor Substituto, em 24 horas semanais, no conjunto de disciplinas de "Citologia", "Histologia" e "Embriologia", junto ao Departamento de Morfologia, realizado nos dias 13 e 14/02/2017. Candidatos habilitados (nome/média): 1º - Marina Guimarães Gobbo/8,77 (oito inteiros e setenta e sete centési-mos) e 2º - Elton Luiz Scudeler/8,66 (oito inteiros e sessenta e seis centésimos). (Processo: 17/2017- IBB).

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
EDITAL Nº 101/2017-STDARH

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira torna público o Resultado Final do Concurso Público para contratação de 1(um) Professor substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, na disciplina: "Transferência de Calor e Massa I", Edital 20/2017-STDARH, realizado nos dias 23 e 24-02-2017, na seguinte conformidade:

Candidato - RG - Média Final – Classificação:
GUSTAVO APARECIDO PITA BAGGIO – 34.134.284-1 SSP/ SP - 7,03 – 1º

O candidato inscrito sob o protocolo nº 000279/01/02 não atingiu a nota mínima para aprovação no concurso, conforme os critérios estabelecidos no Edital de abertura.

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, devendo o interessado protocolar o pedido de recurso no local da inscrição. (Proc. 59/2017-CISA).

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL 50/2017-FCAV. – Resultado Final

O Diretor da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP, torna público o Resultado Final do concurso público de provas e títulos para contratação de 1 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017 e pelo prazo máximo de 5 meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Comple-mentar, no conjunto de disciplinas: Higiene e Inspeção de Carnes e Pescado; Cadeias Produtivas: Matérias Primas Agropecuárias, junto ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Reprodução Animal, realizado nos dias 23 e 24-2-2017, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS HABILITADOS:
NOME – RG. – MÉDIA FINAL – CLASSIFICAÇÃO
Rachel Zoccal Saba – 26.187.861-X – 8,31 – 1º
- Examinador – Nota da Prova de Títulos - Nota da Prova Didática - Média
Profª. Drª. Adolorata Aparecida Bianco Carvalho – 7,80 – 9,00 – 8,20
Prof. Dr. Estevam Guilherme Lux Hoppe – 7,80 – 9,00 – 8,20 Prof. Dr. Luiz Francisco Prata – 7,80 – 10,00 – 8,53
Luciano Menezes Ferreira – MG-7.731.897 – 7,67– 2º
- Examinador – Nota da Prova de Títulos - Nota da Prova Didática - Média
Profª. Drª. Adolorata Aparecida Bianco Carvalho – 8,00 – 7,00 – 7,67
Prof. Dr. Estevam Guilherme Lux Hoppe – 8,00 – 7,00 – 7,67 Prof. Dr. Luiz Francisco Prata – 8,00 – 7,00 – 7,67
CANDIDATO INABILITADO
RG. – MÉDIA FINAL
5844124-PA – 6,00
Examinador – Nota da Prova de Títulos - Nota da Prova Didática - Média
Profª. Drª. Adolorata Aparecida Bianco Carvalho – 6,50 – 5,00 – 6,00
Prof. Dr. Estevam Guilherme Lux Hoppe – 6,50 – 5,00 – 6,00 Prof. Dr. Luiz Francisco Prata – 6,50 – 5,00 – 6,00
CANDIDATO AUSENTE
RG.
26.766.488-6

Caberá recurso à Congregação do resultado final do Con-curso, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital.

Proc. 141/17-FCAV.

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO N° 20/2017
EDITAL Nº 26/2017 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 591/2016-PRAd de 22/12/2016, publicado em 23/12/2016 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "PRÁTICA SUPERVISIONADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA; PRÁTICA SUPERVISIONADA EM PNEUMOLOGIA; FISIOTERAPIA EM DER-MATOLOGIA FUNCIONAL; CINESIOTERAPIA", junto ao Departa-mento de Fisioterapia da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus de Presidente Prudente.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.283,91, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 06/03/2017 a 10/03/2017, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 as 16:30 horas, na Seção Técnica de Comunicações, sito à Rua Roberto Simonsen, nº 305, na cidade de Presidente Prudente – SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo o título de MESTRE. A qualificação necessá-ria à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se inte-gra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, aten-dendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomen-dados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e regis-trados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacio-nal de Educação (CNE).

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quinta-feira, 2 de março de 2017 às 03:17:34.